

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal da Campanha		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo		
Responsável pela Demanda: Silvana Aparecida Domingues Arantes.		Matrícula: 23
E-mail: admcamaracampanha@gmail.com		Telefone: (35) 3261-1891
1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica ao setor Administrativo e financeiro da Câmara Municipal de Campanha e capacitação e atualização continuada dos servidores públicos do Legislativo para atender as determinações da Lei nº 14.133/2021. Com base na proposta apresentada pelo IDPA – Instituto de Direito Público Avançado, os serviços incluem: • Consultoria técnica especializada para a implementação das disposições da Lei nº 14.133/2021, abrangendo análise de processos, suporte técnico para elaboração de instrumentos de planejamento. • Capacitação continuada dos agentes públicos, por meio de treinamentos presenciais e online, abordando atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais. • Mentoria e suporte técnico nas diversas fases das licitações e contratações públicas, com entrega de relatórios técnicos e atendimento remoto para esclarecimento de dúvidas. • Auxílio na estruturação interna do órgão para atender às exigências legais relacionadas à segregação de funções e gestão por competências. Especificação Técnica O serviço será realizado por mestres e especialistas em Direito Público, sob a coordenação do advogado e consultor jurídico Ms. Adelson Barbosa Damasceno. As atividades incluem: • Treinamentos bimestrais presenciais em local próximo à Câmara. • Reuniões mensais para acompanhamento de atividades. • Suporte remoto via videoconferência, telefone ou aplicativos de mensagem.		
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, um marco regulatório que modernizou as licitações e contratações públicas no Brasil, a Câmara Municipal da Campanha enfrenta o imperativo de alinhar suas práticas às novas disposições legais. Essa adaptação não é apenas uma exigência normativa, mas também uma oportunidade para fortalecer a governança pública, garantir a eficiência dos processos e assegurar maior segurança jurídica nas contratações realizadas. A complexidade das mudanças introduzidas pela nova lei demanda que servidores e agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios adquiram conhecimento especializado e desenvolvam competências técnicas que assegurem o cumprimento das normas e a adoção de boas práticas. Para o exercício de 2024 foram contratados os serviços dentro de um processo de migração para o novo regime licitatório juntamente com a capacitação dos servidores.		

Ocorre que foi um processo migração mais acelerado que coincidiu com o final de Legislatura, ao passo que a todo momento surgem novas interpretações e novidades a respeito da Lei 14.133/2021, o que impõe a necessidade de uma capacitação permanente com o objetivo de fortalecer as estruturas de governança nos processos de contratação, ampliar a cultura de planejamento e garantir segurança jurídica a todos os agentes que atuam nas diferentes etapas dos processos (art. 169 da Lei 14.133/2021).

Nesse contexto, a contratação de consultoria técnica especializada e de capacitação continuada é imprescindível para atender às seguintes finalidades:

- Acompanhar a transição legal e normativa: O suporte técnico é essencial para que a Câmara Municipal implemente, de forma eficiente e segura, os novos modelos de licitação e contratação estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Capacitar servidores e agentes públicos: A qualificação do quadro de pessoal envolvido nos processos licitatórios é crucial para reduzir erros e retrabalhos, aumentando a eficiência administrativa.
- Promover governança e segregação de funções: A adoção de práticas de governança modernas e a adequada segregação de funções fortalecem o controle interno e a transparência dos atos administrativos.
- Garantir suporte técnico especializado: A assessoria especializada assegura que as contratações sejam realizadas em conformidade com a legislação e com padrões elevados de eficiência e economicidade.
- Garantir um ambiente íntegro e confiável: Neste sentido trata-se de uma obrigação legal imposta à Alta Administração com a finalidade de garantir condições materiais e técnicas capazes de garantir que se cumpram os objetivos das licitações descritas no art. 11 da Lei.

Além disso, a legislação vigente ampara essa modalidade de contratação mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo consultorias técnicas e treinamentos.

O IDPA – Instituto de Direito Público Avançado, instituição reconhecida por sua notória especialização, apresentou proposta para atender às necessidades desta Câmara, com investimento total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), diluído em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Essa proposta inclui atividades estratégicas e continuadas de capacitação e suporte técnico, com condições vantajosas para o interesse público.

Adicionalmente, destaca-se que:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): Conforme art. 42, inciso I, da Resolução nº 765/2024 desta Câmara, por tratar-se de contratação inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensado.
- Análise de riscos: Dispensa-se sua realização, conforme o art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, uma vez que a contratação se dará de forma direta.
- Despesas adicionais: Custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores, além da infraestrutura para eventos presenciais na sede da Câmara, serão de responsabilidade da contratante, conforme previsto na proposta.

Essa contratação não só representa uma adequação às exigências legais, mas também demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência, a transparência e a valorização da capacitação contínua de seus agentes públicos, garantindo a máxima qualidade e segurança nos processos administrativos.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021."	Não se aplica	Meses	12

4. Observações gerais**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços serão prestados de forma presencial, quando necessário, nas dependências da Câmara, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000 (ou outro local indicado por ela), ou lugar próximo indicado por ela. Os horários de visita serão definidos entre as partes.

Haverá ainda consultoria de forma remota, podendo se dar mediante e-mail, telefone, videoconferência, aplicativos de mensagens eletrônicas e outros meios que se mostrem necessários.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Silvana Aparecida Domingues Arantes.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá da emissão da nota fiscal.

Campanha, 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Diretora Administrativo Financeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Autorizo a instauração do processo administrativo:

GILSON CEZAR PROK

Presidente da Câmara Municipal de Campanha/MG